



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

REQUERIMENTO N.º 001/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

REQUEIRO, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário e dispensadas as demais Formalidades Regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. **Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato**, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, no sentido de que o mesmo envie a esta Casa Legislativa informações quanto ao que se segue:

Considerando a Lei Municipal n.º 2097/2010, que dispõe sobre a manutenção de terrenos, calçadas e passeios e dá outras providências;

Considerando haver significativo número de imóveis em descumprimento com a legislação vigente;

Requer seja informado quais serão as medidas tomadas pelo Poder Executivo Municipal para o fiel cumprimento da supramencionada norma.

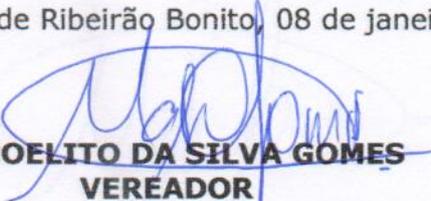
JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo tomar conhecimento no que tange às medidas a serem tomadas por esta Administração para se fazer cumprir com o disposto na Lei Municipal n.º 2097/2010 que trata, dentre outras coisas, da obrigatoriedade do proprietário de imóvel urbano e/ou contribuinte do IPTU, cujo imóvel localizar-se em vias ou logradouros públicos que possuam meio-fio, de executar a pavimentação do passeio e/ou calçada fronteira ao imóvel, da mesma forma, a aludida norma institui a obrigatoriedade dos mesmos de manterem a calçada de seus imóveis devidamente limpa, bem como seus terrenos se mantenham adequadamente limpos e capinados.

Justifica-se o presente pedido de informações acerca deste tema pelo fato de haver grande quantidade de imóveis em desacordo com a legislação vigente, trazendo, conseqüentemente, riscos à população, seja pela falta de calçamento que obriga pedestres a transitarem pela rua em determinadas situações climáticas, seja por conta de terrenos sem a apropriada manutenção, que geram o risco de proliferação de pragas urbanas, como insetos peçonhentos e pernilongos.

Nesse sentido, tendo como objetivo fazer-se cumprir a legislação vigente, bem como proporcionar medidas que tornem o município devidamente organizado e com aspecto aprazível, justifica-se a presente propositura.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de janeiro de 2020.


**MANOELITO DA SILVA GOMES
VEREADOR**